PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através de superávit financeiro apurado na fonte 954 - ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - EMENDA DE BANCADA 71170015.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.239	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
954	3.3.50.43.	Subvenções Sociais	250.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 954 – ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - EMENDA DE BANCADA 71170015 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 655/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de março de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 015/2023 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de superávit financeiro apurado na fonte 954 – ESTRUT DA REDE DE SERVIÇOS SUAS - EMENDA DE BANCADA 71170015.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura de orçamento destinado a execução de Termo de Fomento com a Entidade Lar São Mateus, através de recursos repassados através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Aliel Machado, conforme Processo nº 11.244/2022.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 20 de março de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal